



BROCHIER - RS

## Decreto nº 2.110/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 14 de junho de 2024

### DECRETO Nº 2110, de 14/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 316.370,00 ( TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 316.370,00 ( TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.305.114.2115	VIGILANCIA SANITARIA - COMBATE ENDEMIAS	3.1.9.0.11	1600	115715	R\$ 19.000,00
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.9.0.46	1500	115796	R\$ 8.000,00
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.1.9.1.13	1500	115792	R\$ 15.000,00



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.1.9.0.11	1500	115803	R\$ 173.200,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.361.47.2008	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	115507	R\$ 57.170,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2530	MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	3.1.9.0.16	1540	115869	R\$ 20.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.47.2006	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1500	115485	R\$ 13.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	115819	R\$ 6.000,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.1.9.0.11	1500	115671	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 316.370,00</b>

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.304.114.2116	VIGILANCIA SANITARIA - SANITARIA	4.4.9.0.52	1600	115718	R\$ 9.000,00



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.304.114.2116	VIGILANCIA SANITARIA - SANITARIA	3.3.9.0.30	1600	115716	R\$ 10.000,00
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.1.9.0.11	1500	115621	R\$ 50.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.1.9.0.11	1500	115556	R\$ 55.000,00
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.1.9.0.16	1500	115586	R\$ 8.200,00
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.46	1500	115629	R\$ 8.000,00
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.1.9.1.13	1500	115624	R\$ 13.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	3 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4.122.2.2057	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	3.3.9.0.39	1500	115787	R\$ 5.000,00
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.129.10.2516	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.1.9.1.13	1500	115447	R\$ 10.000,00
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	115584	R\$ 60.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2530	MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	3.1.9.1.13	1540	115870	R\$ 44.570,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2529	MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRE ESCOLA	3.1.9.1.13	1540	115862	R\$ 12.600,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2529	MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRE ESCOLA	3.1.9.0.16	1540	115860	R\$ 20.000,00



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	115820	R\$ 1.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.122.46.2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	115831	R\$ 5.000,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.1.9.0.04	1500	115683	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 316.370,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 14/06/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

### Anexos

[http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5034/yADPJ-vBH-SKtDfnO0rytrUZAhdI\\_juA.pdf](http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5034/yADPJ-vBH-SKtDfnO0rytrUZAhdI_juA.pdf)